



**Prefeitura de  
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de  
Políticas Públicas de Juventude



**RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS**

**RELATÓRIO MENSAL Nº 015/2021**

**MARÇO/2021**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020 CEPPJ**

Relatório mensal de acompanhamento do  
Contrato de Gestão nº 05/2020 –  
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas  
de Juventude e o Instituto Juventude pela vida  
referente ao mês março de 2021.

**FORTALEZA-CE  
2021**

*buzyane*



## 1. INTRODUÇÃO

O Contrato de Gestão é um importante instrumento de ação do Poder Público, permitindo que a Administração Pública transfira para uma Organização Social parceria para o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas com base nas atividades e indicadores de produtividade e qualidade.

O presente relatório apresenta os resultados avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão nº 05/2020 celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e o Instituto Juventude pela vida, permitindo a verificação da efetividade alcançada no programa.

Para sua fiscalização, a contratante constituiu, por portarias, um fiscal do Contrato de Gestão e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da contratada, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que porventura venham a ser efetuadas no decorrer do projeto.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social contratada a equipe técnica da Coordenadoria da Juventude realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de ver *in loco* o funcionamento dos serviços ofertados à população. Todas as visitas são registradas documentalmente.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços para juventude, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão.

Kuzume





## 2. FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO

Em relação às responsabilidades da contratante, há o dever de fiscalização pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

Dessa forma, o fiscal do contrato e a comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, é composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, são os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão.

Nesse sentido, os resultados alcançados, conforme a execução do Contrato de Gestão, devem ser analisados mensalmente e encaminhados à autoridade supervisora por meio de relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. Além disso, deve haver o monitoramento da execução do Contrato de Gestão, pois implica em um necessário acompanhamento permanente e em avaliações parciais frequentes.

### 2.1 Sistemática de Avaliação

Diante dos critérios e dos ditames estabelecidos na legislação pertinente, serão feitas as avaliações do desenvolvimento das execuções das metas relativas às atividades propostas, bem como o retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

A metodologia adotada foi à comparação das ações realizadas no período analisando com o estabelecido nos Anexos do contrato, podemos destacar que é procedida a análise dos resultados apresentados, comparando-os às ações, metas, atividades com base nos indicadores pactuados, sendo incluídos comentários para cada um deles, baseados nos conceitos e fórmulas constantes no Edital.

Foi analisado os documentos enviados pela O.S: instrumental de metas, comprovações de metas das atividades e justificativas, com objetivo de averiguar a veracidade do documento, sendo feito a análise do processo observando os dados informados o número de atividades promovidas, o número de jovens participantes nas

*buysame*





atividades, relatórios de pesquisa diagnóstica, bem como, a lista de frequência e as imagens comprobatórias das atividades realizadas de forma *online*.

## **2.2 Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas**

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas, no desempenho de sua função de fiscalização da execução dos contratos, deve ser responsável pela análise físico-financeira e pelo acompanhamento técnico-assistencial dos Contratos de Gestão.

Mensalmente a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão se reúne para avaliar os indicadores encaminhados, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Pode a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas requerer, a qualquer tempo, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, avaliar e analisar os relatórios apresentados pela O.S, bem como a prestação de contas obrigatória mensal, e ao final de cada exercício financeiro, elaborando relatórios conclusivos com dados analisados na avaliação procedida.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores quantitativos e qualitativos do desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social.

Tais comprovações de execução deverão ser encaminhadas aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação mensal para o garantir a fiel execução do objeto, nos termos das cláusulas contratuais, verificando a qualidade e a quantidade do bem ou serviço entregue e evitar que seja efetuado o





pagamento pela Administração Pública sem o devido cumprimento das obrigações contratuais.

O desempenho das atividades de Gestão e Fiscalização, além dos aspectos legais, deve levar em consideração as dimensões de eficiência para otimizar os recursos existentes, eficácia para atingir os objetivos da organização e efetividade para garantir que o resultado previsto seja alcançado ao longo do tempo.

Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social, bem como servem para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

### **3. ANÁLISE MENSAL**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem por premissa acompanhamento e a avaliação de desempenho para assegurar que as ações e metas programadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados. O acompanhamento tempestivo possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados em contento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 06/2021, de 24 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Luizianne Natacha Barbosa da Silva como presidente, Erbene Monteiro de Moura como membro, Helio Castro Lima Junior como membro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art 8º, §1, da Lei Municipal nº 8.704/2003 em conformidade com os critérios exigidos pela Lei apresenta a seguinte análise mensal:

A Comissão analisou os dados apresentados pela Organização Social, sendo que por conta da calamidade pública que ainda estamos vivendo, com medidas de prevenção da disseminação da Covid 19, não pode acompanhar a execução do Contrato de Gestão mencionado por visitas *in loco*, foram realizadas vistorias nas plataformas digitais utilizadas na execução das ações pré-estabelecidas. Os aludidos dados foram confrontados com as metas estabelecidas no edital.



#### 4. PARECER

No mês avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações propostas no Contrato de Gestão.

No que concerne a avaliação das ações, metas e atividades programadas será realizada com base nos indicativos definidos no Contrato de Gestão e que a partir deles esta Comissão elaborou relatório para evidenciar a execução física-financeira do Contrato em questão, tais como:

**META 01** – Mapear e apoiar oportunidades a jovens em situação de vulnerabilidade residentes, preferencialmente, nos territórios do município de Fortaleza com altos índices de homicídios na adolescência e menores índices de desenvolvimento humano para fortalecimento dos vínculos com suas comunidades e famílias e fortalecer o protagonismo juvenil.

##### INDICADOR

Número de oportunidades mapeadas e apoiadas

**META 02** – Promover nos territórios atendidos, no mínimo, 160 (cento e sessenta) atividades e/ ou ações envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos.

##### INDICADOR

Número de atividades promovidas

**META 03** – Acompanhar e analisar dados, visando o controle e avaliação de, no mínimo, 02 (dois) indicadores relacionados à população vulnerável nos territórios com alta incidência de homicídios na adolescência.

##### INDICADOR

Relatórios entregues com acompanhamento de indicadores

Informo que a análise dos quadros abaixo será realizado ao final do contrato





**Quadro: Avaliação dos Resultados**

A média geral obtida das Notas das metas, resultará em um conceito, conforme especificado abaixo:

Resultado	Conceito
8 a 10	<b>Muito Bom</b> - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas compromissadas
6 a 7,9	<b>Bom</b> - Atingiu grande parte das metas compromissadas e seu desempenho pode melhorar
4 a 5,9	<b>Regular</b> - Atingiu parte das metas compromissadas com resultado suficiente
Abaixo de 4	<b>Insuficiente</b> - não atingiu as metas compromissadas - Nesta situação a Organização Social deverá ser Desqualificada como OS

**Quadro: Atribuição de Notas**

Resultado Comprovado	Nota Atribuída
> 99%	10
> 80% até 99%	8
> 60% até 80%	6
> 40% até 60%	4
> 0% até 40%	2
0%	0

Foi envidado pela O.S no dia 12 de abril de 2021 as comprovações das metas, com 02 dias de atraso da data que deveria ter sido entregue no dia 10 do mês, porém com algumas inconsistências que foi necessário aguardar até o dia 15 de abril de 2021 para a conclusão do processo de análise.



Tendo por base a Avaliação mensal do Contrato de Gestão nº 05/2020, não houve execução neste mês de referência da **META 1**, cita-se a justificativa técnica: "Em virtude das circunstancias sociais atuais e dos decretos das autoridades que visam evitar deslocamentos e aglomerações para conter o avanço da pandemia de COVID-19, durante o mês de março de 2021, continuaram suspensas as visitas para pesquisa de diagnóstico junto aos projetos sociais" (Página 06 do relatório de março da O.S).

Na **META 2** foram realizadas 10 (dez) rodas de conversa, 01 (uma) palestra informativa, 01 (uma) reunião de articulação, 01 (um) fórum virtual e 01 (um) atendimento psicossocial. Que tem com o objetivo de oportunizar a participação de jovens em atividades para a promoção de saúde e de direitos, empreendedorismo, protagonismo juvenil, proteção social e saúde mental.

No que corresponde a quantidade de público participante na meta 2 foram 156 (cento e cinquenta e seis) jovens atendidos.

Não houve execução neste mês de referência da **META 3**, cita-se a justificativa técnica: "Estamos em processo de seleção e contratação das empresas para a execução das atividades, ressaltando que o mesmo se encontra prejudicado em virtude das circunstancias sociais atuais e dos decretos das autoridades que visam evitar deslocamentos e aglomerações para conter o avanço da pandemia de COVID-19" (Página 14 do relatório de março da O.S).

Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.

### **Análise Financeira - Prestação de Contas**

Da análise do processo de prestação de contas do mês de março 2021, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos no Contrato de Gestão nº 05/2020. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo que o Instituto não recebeu





nenhuma parcela no mês de março/21, dificultando a execução do contrato. Consta atraso no recebimento de três parcelas: janeiro, fevereiro, março. Diante do exposto, a O.S efetuou o mínimo de pagamentos obrigatórios, como Secretaria da Receita Federal - PIS, aluguel da sala, e as tarifas bancárias do mês.

Conforme Controle Orçamentário e Financeiro do Contrato de Gestão – CT:

Total do contrato - parcelas	Parcelas Recebidas	Parcelas a receber
12	6	6
R\$ 2.641.910,17	R\$ 1.320.955,09	R\$ 1.320.955,08

\*CT atualizado de abril/2021 – parcela de janeiro/21 paga em 06 de abril.

Considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas, estando em condição de ser arquivada, conforme Contrato Gestão Nº 05/2020, ANEXO VI – Documentos a constar nos processos de prestação de contas.

Execução da Receita e Despesa consta **ANEXO (1)**, juntamente com o CT. **ANEXOS (2)**.

## 5. CONSIDERAÇÕES

O Contrato de Gestão é um importante instrumento de ação do poder público, pois tem o condão de vincular as ações aos resultados que se quer alcançar por meio de metas de resultados bem definidos. O contrato de gestão celebrado entre a Coordenadoria da Juventude e a Organização Social Instituto Juventude pela vida, ambos entes com personalidade jurídica própria, visa atingir determinados objetivos institucionais previamente pactuados por meio de compromissos bilaterais.

Na análise do exercício do mês março de 2021, verificasse como sendo o nono mês avaliativo, que se conformou pela elaboração de relatório diante dos dados apresentados.



O mês de março continua com pico da Pandemia de COVID-19 no município de Fortaleza e em que pese as dificuldades que se apresentaram nesse período, a avaliação quanto ao desempenho de produção ficou prejudicada em especial as Visitas *in loco*.

Em face do presente relatório, conclui-se que a O.S, no exercício das funções de gestão do contrato, cumpriu com ressalvas as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão.

## 6. CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação resolve APROVAR, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão que foi celebrado com a Organização Social.

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

**Luizianne Natacha Barbosa da Silva**

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Metas do Instituto Juventude pela Vila – IVIDA

**Helio Castro Lima Junior**

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude pela Vila – IVIDA

**Erbene Monteiro de Moura**

Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações e Metas do Instituto Juventude pela Vila – IVIDA





# ANEXO 1

*buuzame*  
*[Signature]*







# ANEXO 2

Luzane  
Luzane

